

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CÉLIA XAVIER

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SISTEMATIZADOS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - MISSÃO

Art. 1º. Em consonância com o Regimento Interno da AECX, o Departamento de Estudos Sistemizados - DES tem como missão disponibilizar os meios para capacitação e aperfeiçoamento dos participantes das diversas atividades doutrinárias, visando ao adequado desempenho de suas funções voluntárias, bem como disponibilizar aos frequentadores mecanismos de estudo sistematizado da Doutrina.

CAPÍTULO II – OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. O Departamento de Estudos Sistemizados tem como objetivos:

- I. Promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos colaboradores da AECX para o exercício das atividades doutrinárias, em perfeita consonância com os objetivos estratégicos e as diretrizes da AECX, as orientações da Federação Espírita Brasileira e a literatura kardequiana;
- II. Criar as condições e os meios necessários para viabilizar o estudo sistematizado da Doutrina Espírita por parte dos frequentadores da AECX.

Art. 3º. O Departamento de Estudos Sistemizados tem como atribuições:

- I. Identificar a necessidade de estudos sistematizados na AECX, seja por demanda dos frequentadores e/ou dos colaboradores, seja pela necessidade de alinhamento das práticas às diretrizes do Planejamento Estratégico;
- II. Desenvolver os recursos necessários à realização de estudos sistematizados;
- III. Promover a realização de estudos sistematizados que possibilitem executar adequadamente sua missão, através de Ciclos de Estudos, Cursos, Seminários e afins.

Art. 4º. Para o cumprimento de sua Missão, Objetivos e Atribuições, o DES deverá:

- I. Atuar em perfeita consonância com o Planejamento Estratégico da AECX, bem como com as diretrizes emanadas do Conselho Diretor;

- II. Manter permanente canal de comunicação com a diretoria da AECX, bem como com os demais departamentos da AECX, a fim de identificar necessidades, interesses e oportunidades de instalação de estudos sistematizados da Doutrina Espírita;
- III. Realizar frequentemente pesquisas e levantamentos relativos a estudos sistematizados da Doutrina Espírita junto aos frequentadores e/ou colaboradores da AECX.

CAPÍTULO III – ESTRUTURA

Art. 5º. As atividades do Departamento de Estudos Sistematizados estarão sob a responsabilidade direta de dois Coordenadores, indicados pelo Diretor Doutrinário e aprovados pela Diretoria da AECX.

Parágrafo Único – Os Coordenadores do DES, no cumprimento de suas atribuições, estando ciente o Diretor Doutrinário, poderão contar com o apoio de colaboradores diretos, os quais serão nomeados pelos próprios Coordenadores do DES e devidamente identificados e cadastrados junto à Secretaria da AECX.

CAPÍTULO IV – PREMISSAS DE ATUAÇÃO

Art. 6º - Os colaboradores e/ou frequentadores da AECX interessados em constituir grupos de estudos ou outras atividades relacionadas a estudos e pesquisas doutrinárias, dos quais serão os coordenadores, deverão submeter as respectivas propostas à prévia avaliação do DES, a fim de obter permissão para sua instalação na AECX.

Parágrafo Primeiro – Em sua análise, o DES considerará os objetivos estratégicos da AECX, as diretrizes doutrinárias emanadas do Conselho Diretor e da Diretoria, a natureza das atividades já existentes e a demanda de frequentadores e colaboradores. Considerará, ainda, a disponibilidade de espaço físico na AECX, ficando sob sua responsabilidade o adequado gerenciamento dos espaços físicos existentes, de modo a distribuí-los sob a égide dos objetivos maiores da AECX.

Parágrafo Segundo – As propostas para a criação de novas atividades no campo de estudos sistematizados deverão sempre ser devidamente formalizadas, na forma definida pelo DES, através do preenchimento da “Proposta de Trabalho para Criação de Ciclos de Estudos, Cursos, Seminários e afins”.

Parágrafo Terceiro - A “Proposta de Trabalho para Criação de Ciclos de Estudos, Cursos, Seminários e afins” deve ser preenchida com o maior detalhamento possível a fim de viabilizar a análise e o parecer do DES. Tal Proposta contém os seguintes dados:

- a) Nome do Ciclo de Estudos, Curso, Seminário e afim;
- b) Mês e ano de sua proposição e do início de seu funcionamento;

- c) Proposta: esclarecimento sobre o assunto/tema e a natureza dos estudos;
- d) Objetivo: especificação da finalidade que se pretende alcançar;
- e) Responsabilidade: indicação de coordenador e subcoordenador, com telefone e endereço eletrônico;
- f) Público-alvo: a quem se destina o estudo sistematizado;
- g) Local, horário e periodicidade: indicação da sala, horário de início e de término e periodicidade;
- h) Programação: detalhamento do cronograma das etapas do curso e de sua execução, com especificação do título e os tópicos a serem abordados em cada etapa;
- i) Bibliografia: indicação das fontes bibliográficas que servirão de base ao planejamento e execução dos estudos sistematizados.

Art. 7º. Os Ciclos de Estudos, Cursos, Seminários e qualquer outra forma de estudos sistematizados na AECX somente poderão funcionar após a formal aprovação do Departamento de Estudos Sistematizados e da Diretoria Doutrinária.

CAPÍTULO V – PRESCRIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Além do disposto nos artigos anteriores, o Departamento de Estudos Sistematizados deverá realizar planejamento anual de suas atividades, assim compreendido:

- a) Plano de Ação e Calendário relativo a cada ano civil, contendo as atividades a serem desenvolvidas, os objetivos, o público-alvo, bem como a data e o local de realização;
- b) Avaliação anual das atividades realizadas e a elaboração do relatório anual de atividades a serem apresentados à Diretoria da AECX, até o final do primeiro mês de cada ano;
- c) Acompanhamento geral do desenvolvimento das atividades do Departamento, buscando a integração e coordenação das diversas atividades e colaboradores, inclusive através da realização de eventos neste sentido;
- d) Cumprimento dos objetivos e normas de funcionamento das atividades sob sua responsabilidade;
- e) Comunicar ao Departamento de Comunicação as atividades e eventos previstos;
- f) Interagir com os demais Departamentos da AECX a fim de cumprir os objetivos gerais da AECX.

Art. 9º. Periodicamente, serão realizadas reuniões de avaliação com a participação dos membros do DES, visando sempre o aperfeiçoamento das atividades.

Art. 10º. Deverão ser criadas e estimuladas condições capazes de aproveitar os Colaboradores, os Coordenadores de Ciclos de Estudos, Cursos, Seminários e afins e os frequentadores destes nas tarefas de solidariedade oferecidas pela AECX, conscientizando-os das atividades oferecidas aos frequentadores de todas as idades, como: evangelização infanto-juvenil, mocidade, livraria, biblioteca, assistência social, grupos de visitas, passe, etc.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2013.